



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ



Processo administrativo nº 33/2019

Memorando Interno

Campo Magro, 28 de outubro de 2019.

Sr. Presidente,

Considerando que a Câmara Municipal de Campo Magro necessita de reparos no forro da sala da presidência, pois o mesmo está se deteriorando, solicito a realização de procedimento de mão de obra especializada visando não somente a estética visual, mas a segurança de quem transita nesta sala, antes considerando cotações no mercado para determinar a forma ideal da compra.

Atenciosamente,

Cirtia Kudlawiec Casprek

Diretora Geral da Câmara Municipal de Campo Magro.

PEDIDO DE LICITAÇÃO / COMPRA DIRETA

DO ORDENADOR:

Data: 28/10/2019

Órgão: Câmara Municipal de Campo Magro

Unidade: (orçamentária) 01001

Dotação Orçamentária: 0101.0103100012.001

Fonte do recurso: 001

Despesa: 33.90.39.00.00.00

Projeto Atividade: 2001

Valor Estimado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DO OBJETO:

Conserto do forro em *dry wall* da sala da presidência Aquisição de armários conforme especificação no descritivo técnico em anexo.

JUSTIFICATIVA DETALHADA:

Existe h necessidade de fazer a reparação do forro em *dry wall* visando a segurança do local já que o mesmo encontra-se deteriorado.


CINTIA KUDLAWIEC CASPREK

Diretora da Câmara Municipal de Campo Magro


ADEILSON GORDO

Presidente da Câmara Municipal

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- () Realizar licitação;
- () Sistema de Registro de Preços (SRP);
- () Realizar dispensa;
- () Realizar inexigibilidade;
- () Devolver para a secretaria por conter incorreções.

Roberto de Paula

Presidente da Comissão de Licitações

PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Após a presente solicitação ter sido conferida com o PPA, LDO e LOA, o presente processo:

- () Tem cobertura orçamentária e o valor foi bloqueado,
- () Tem cobertura orçamentária e o valor não foi bloqueado por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP),
- () Não tem cobertura orçamentária.
- () Disponibilidade financeira
- () Recurso não disponível.


Reinaldo Noel Ruy
Contador

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto, quantidade e especificações.

2. Prazo da entrega

7 dias

3. Local para realização do serviço solicitado (endereço completo):

3.1 Câmara Municipal de Campo Magro, Rua Silvestre Jarek nº 120, Sede, Campo Magro-PR

4. Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue ou do serviço prestado:

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias, após a emissão da nota de empenho.

4.2 Por ocasião do pagamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

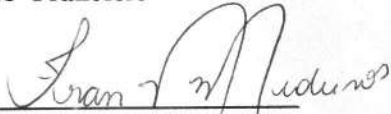
4.2.1 Certidão negativa de débitos junto ao INSS;

4.2.2 Certidão de regularidade do FGTS;

4.2.3 Podendo esta Administração solicitar outros documentos se achar necessário para efetuar o pagamento.

5. Fiscal de contrato.

5.1 Franciele



FRANCIELE NORONHA

Diretora do departamento administrativo da Câmara Municipal



SOS do GESSO

CNPJ: 14.581.203/0001-23 FONES: /99902-7279

EDUARDO

-----ORÇAMENTO-----

● Cliente: Franciele

Endereço: Câmara municipal de Campo Largo

Fone: 99665-2233

Serviço; Forro em Drywall 4.45 X 4.12 total 18.33m²

Instalar luminárias.

Total do serviço R\$ 1.350,00 reais (incluso instalação de laminarias)

● COM PINTURA, acrescentar R\$700,00 reais (massa corrida, lixas, fita, tinta branca, selador e lona)

CNPJ 14.581.203/0001-23

FORMA DE PAGAMENTO Á COMBINAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO SAMUEL GAMARRA ORUE 21460167287 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.581.203/0001-23
Certidão n°: 189019924/2019
Expedição: 12/11/2019, às 11:45:08
Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO SAMUEL GAMARRA ORUE 21460167287 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.581.203/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 14.581.203/0001-23 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 14.581.203/0001-23

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Nº 061

DRY GESSO & DECORAÇÕES

www.drygessoedecoracoes.com.br
 (41) 9 9683-4895 | 9 9879-1660 | 9 9625-6413 | 3245-5623
 R. São Sidônio Apolinário, Nº 280 - Cidade Industrial
 CNPJ: 29 609 064/0001-76

PEDIDO

ORÇAMENTO

DATA: 14/11/19

Cliente: SRA. FRANCIELE NORONHA Telefone: 99665.2233
 Endereço:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR
18 m ²	FORRO DE DRYWALL	6000	3.100

Obs.: ELETRICA

200,00

Ass. Cliente _____

TOTAL R\$ 3.300,00



DRY GESSO & DECORAÇÕES

www.drygessoedecoracoes.com.br

Nº

058

(41) 9 9683-4895 | 9 9879-1660 | 9 9625-6413 | 3245-5623
R. São Sidônio Apolinário, Nº 280 - Cidade Industrial
CNPJ: 29 609 064/0001-76

PEDIDO

ORÇAMENTO

DATA: 04/11/19

Cliente: FRANCIELE NORONHA Telefone: _____

Endereço: _____

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR
18m ²	FORRO DE DRYWALL	6000	1.100

Obs.: SEN ELFIRICA / SIN PINTURA

Ass. Cliente _____

TOTALRS 1.100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL AUGUSTO GAMARRA MORAN 10735189900

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.609.064/0001-76

Certidão nº: 189020317/2019

Expedição: 12/11/2019, às 11:46:55

Validade: 09/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL AUGUSTO GAMARRA MORAN 10735189900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.609.064/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL AUGUSTO GAMARRA MORAN 10735189900
CNPJ: 29.609.064/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:39 do dia 12/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2020.

Código de controle da certidão: **6C9A.B89C.D489.391D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.609.064/0001-76

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Outlook

Pesquisar

Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Limpar

Mover para

Categorize

Favoritos

gordovereador@h...

Adicionar aos favo...

Pastas

Caixa de Entra... 18

Lixo Eletrônico 168

Rascunhos 34

Itens Enviados

Itens Excluídos 9

Arquivo Morto

Ação Social

Anotações

Conversation Hist...

e-mail bonitinhos

Especiais

Faculdade

personaliza

tcc

Nova pasta

Grupos

Re: Solicitação de orçamento

GG

GRUPO DO GESSO <grupodogesso@hotmail.com>

Sex, 25/10/2019 09:48

Você

Bom dia

ORÇAMENTO

1 sala 445x412 forro drywall R\$ 1.890,00

Grupo do gesso

Fone (41)3033-5834 watts 99755-5252

CNPJ 13.438.685.0001-02

avenida irai 1712 pinhais

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Franciele Noronha <francielenoronha@hotmail.com>

Sent: Friday, October 25, 2019 11:22:30 AM

To: Grupodogesso@hotmail.com <Grupodogesso@hotmail.com>

Subject: Solicitação de orçamento

Conforme as conversas por whats app

Atualizar para o Office 365 com Recursos premium do Outlook

Re: Solicitação... (Sem as... x) (Sem as... x) ORÇAM... x) ORÇAM... x) RE: Orça... x)



Orçamento

Revisado conforme conversamos por telefone

1 sala Forro drywall 445x412

Eltrecista do mesmo sendo 4 placas de ledi 1 em cada canto De 18w 20x20 cm

1 placa de ledi grande no centro no máximo 28x28 a 30x30 cm

Com material e mão de obra R\$ 2.600,00

Obs sem pintura

Obs vou emitir a nota fiscal um dia antes

Para que seja feito o pagamento no dia do serviço! Comfome combinado

Aviso o dia que eu for

Grupo do gesso

Fone (41)3033-5834 watts 99755-5252

CNPJ: 25.217.113/0001-74



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON APARECIDO RICARDO 01907991964
CNPJ: 25.217.113/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:52 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **0F44.20C2.B82A.9778**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.217.113/0001-74

Razão Social: ANDERSON APARECIDO RICARDO 01907991964

Endereço: RUA ALEXANDRE SFERELLI 11 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR /
81450-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2019 a 25/12/2019

Certificação Número: 2019112603431406826714

Informação obtida em 28/11/2019 09:38:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Camara Mu
17
Luan
10/05/20

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON APARECIDO RICARDO 01907991964
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.217.113/0001-74
Certidão nº: 190413357/2019
Expedição: 28/11/2019, às 09:39:29
Validade: 25/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON APARECIDO RICARDO 01907991964 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.217.113/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALC
FRANCIS

ra Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná



Ca _____ 2019.

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento que visa à compra direta, dispensando o processo licitatório para serviços técnicos de forro em *drywall*.

Analisemos, o procedimento à luz da Legislação.

A contratação pelo ente público, via de regra, prescinde de procedimento licitatório tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, *in litteris*:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

E a norma infraconstitucional não destoia (art. 2º, da Lei Federal nº 8.666/93):

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei".

Ocorre que a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A dispensa de licitação, mais especificamente, é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, exclusivamente de acordo com as hipóteses legais. Em outras palavras, a Administração

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – 83535-000 – fone 3677-1253
Campo Magro – PR e-mail: contato@camaradecampomagro.pr.gov.br



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná



somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei.

Tal procedimento encontra-se na Lei de Licitações, conforme a baixo:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Verifico que o valor total da contratação é inferior ao valor máximo previsto na lei. Portanto há a previsão legal autorizando a forma de contratação. Em suma: há possibilidade da contratação conforme pretendida.

Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

“(...) os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. ‘Ausência de licitação’ não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”.

Mais adiante arremata o referido autor:



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná



“A Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação”. (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed., São Paulo: Dialética: 2000, págs. 295/297).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, é mister restar comprovado, dentre outros requisitos, que a empresa contratante é capaz de prestar o solicitado serviço da melhor forma possível, além da obrigatoriedade de observação do exato teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

No caso dos autos, percebe-se que a empresa com o menor valor, não atende os requisitos obrigatórios de regularidade fiscal, optando assim pela primeira empresa que atendeu os requisitos mínimos de regularidade fiscal.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

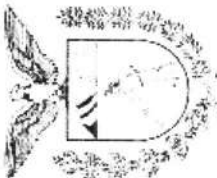


Assim, com base na já citada eficiência que se espera do administrador público e com vistas ainda à esmerada alocação de recursos públicos, sugere-se a contratação com a empresa **Anderson Aparecido Ricardo** (grupo do gesso), inscrita no CNPJ sob o nº **25.217.113/0001-74**, para realização de serviço especializado em forro *drywall*, mediante processo de dispensa de licitação 33/2019, nos moldes do art. 24, caput, e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

É o Parecer,

ROBERTO DE PAULA
OAB/PR 44.481 Mat. 108
PROCURADOR

NF AVULSA ELETRÔNICA



Documento preenchido pelo contribuinte e fornecido gratuitamente pela Receita Estadual do Paraná. Sua autenticidade pode ser confirmada no Portal www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL ANDERSON APARECIDO RICARDO 01907991964	X SAÍDA	ENTRADA	N° 7371473
ENDEREÇO ALEXANDRE SFERELLI, 11	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL		1a. VIA
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	DESTINATÁRIO	
PHONE (41) 8460-2197	CEP 81450-040	CNPJ/CPF 25.217.113/0001-74	
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS	CFOP 5949	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

DATA DA EMISSÃO	25/11/2019
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	28/11/2019
HORA DA SAÍDA	08:30:00

DESTINATÁRIO	
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMPO MAGRO CAMARA MUNICIPAL	CNPJ/CPF 01.645.691/0001-43
ENDEREÇO R. SILVESTRE JAREK, S/N	CEP 83535-000
MUNICÍPIO CAMPO MAGRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
UF PR	FONE
INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CÓDIGO NCM	SIT. TRIB.	PERC. REDUÇÃO	UNI. DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO IPI
12456456	FORRO DRYWALL 445X412 C/ LED EM CADA CANTO 18W 20X20		41	0,00	PC	1,0000	2.600,0000	2.600,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO IMPOSTO

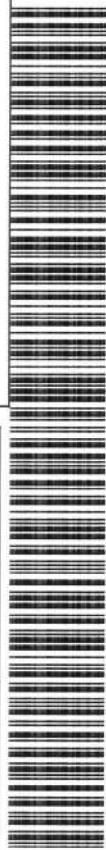
BASE DE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.600,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL ANDERSON APARECIDO RICARDO 01907991964	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEICULO	CNPJ/CPF
ENDEREÇO ALEXANDRE SFERELLI, 11	1- EMITENTE MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
	2- DESTINATÁRIO		PR
	MUNICÍPIO		PR

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				kg	kg

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
41 - NÃO TRIBUTADA



52565985497-6 495649-10056-9 485797-10010-7 11019951101-2

DADOS ADICIONAIS (RESERVADO AO FISCO)

47B6.A181.D809.ADEE.C3E9.897E.F1DF.6FBC

HashCode
Data de impressão: 25/11/2019 19:54:44.930

Documento fiscal preenchido por 1907991964.
NFAe emitida por Microempreendedor Individual - MEI.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL.

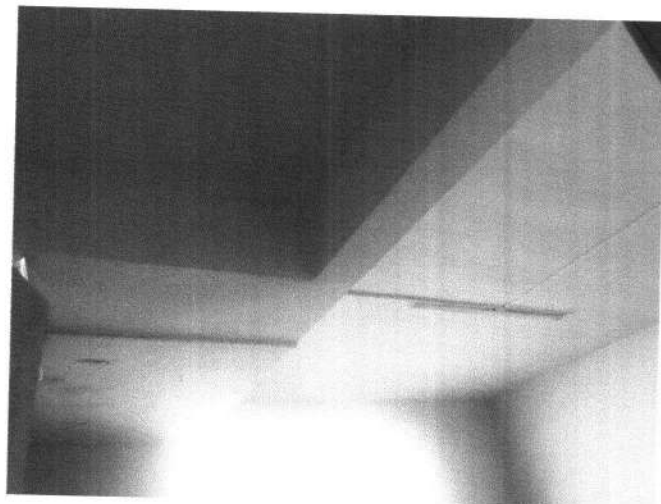
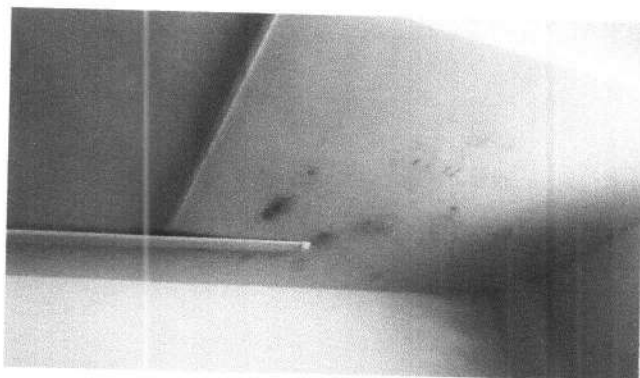
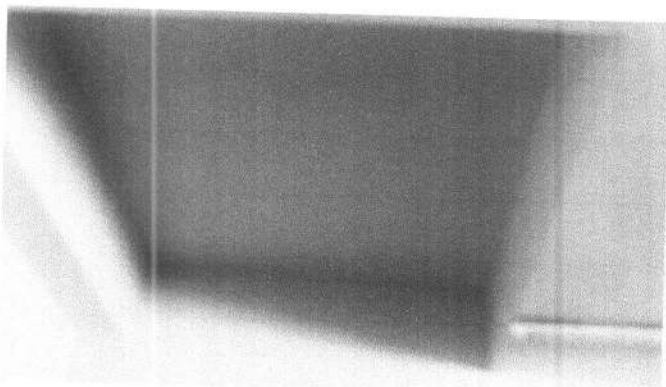
RECEBEMOS DO EMITENTE ABAIXO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
ANDERSON APARECIDO RICARDO 01907991964

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFAe N° 7371473



Antes



Durante



Finalizado

